



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 077/18

Processo Administrativo n.º 18/10/11687

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.535/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE TETO ARGE CLAS/ECO 3PBC	2	300,00
02	VENTILADOR DE TETO ARGE CLAS/ECO 3P BC	03	450,00
03	TELEFONE S/FIO DECT 6.0 CID E SECRETARIA	01	159,90
04	PLASTIFICADORA PPOLASER A4 127V	01	359,00
05	KIT C/ 05 MICROFONES C/ FIO	01	229,52
06	CAMERA INTELBRAS HD CVI C/ INFRA	08	2.050,00
07	DVR INTELBRAS STAND ALONE 8 CANAIS C/ HD 2TB	01	1.100,00
08	TV 24" LED HD SAMSUNG	01	799,00
09	VENTILADOR DE TETO ARGE CLAS/ECO 3P	02	300,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.747,42 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 JUL. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO

Representante Legal: 
RG nº 959692104
CPF nº 137683968-78.